

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
31 05 2017	16h35min	EXTRAORDINÁRIA	24

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre o projeto, na forma do substitutivo, está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Celina Leão para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao do Projeto de Lei nº 15, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “institui o Programa de Atendimento Especial às Mulheres Vítimas de Violência”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 320, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “institui mecanismo de inibição de violência contra a mulher e dá outras providências”, e o Projeto de Lei nº 411, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “institui mecanismo de inibição da violência contra a mulher no âmbito do Distrito Federal, através de multa contra o agressor, nos casos de utilização de serviços públicos”.

Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação na forma do substitutivo.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
31 05 2017	16h35min	EXTRAORDINÁRIA	25

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer na forma do substitutivo está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 15, de 2015, em tramitação conjunta com os Projetos de Lei nºs 320, de 2015, e 411, de 2015, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os projetos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos estão aprovados na forma do substitutivo, com a presença de 13 Deputados.

Item nº 9:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.472, de 2013, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "estabelece prioridade de matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar".

Aprovado o parecer favorável na Comissão de Educação e Saúde e na Comissão de Direitos Humanos, a Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.